



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 183/2014

SUMULA: Dispõe sobre doação de imóveis que especifica, de propriedade do município de Marilândia do Sul, para **União por Moradia Popular do Paraná – UMP**, visando a utilização dos mesmos para fins habitacionais de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de 48.358,46 m² (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito virgula quarenta e seis metros quadrados), para a construção de 163 unidades habitacionais, conforme lotes e matrículas abaixo relacionados, do Loteamento Residencial Conquista I, da planta do Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, Município de Marilândia do Sul, originários da matrícula 15.948 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, para a UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ – UMP, CNPJ Nº. 07.791.671/0001-41, que será destinado para a Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal.

Relação dos Lotes e matrículas:

Quadra 01

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.431
Lote nº 02	Nº. 17.432
Lote nº 03	Nº. 17.433
Lote nº 04	Nº. 17.434
Lote nº 05	Nº. 17.435
Lote nº 06	Nº. 17.436
Lote nº 07	Nº. 17.437
Lote nº 08	Nº. 17.438
Lote nº 09	Nº. 17.439
Lote nº 10	Nº. 17.440

Quadra 02

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.441



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Lote nº 02	Nº. 17.442
Lote nº 03	Nº. 17.443
Lote nº 04	Nº. 17.444
Lote nº 05	Nº. 17.445
Lote nº 06	Nº. 17.446
Lote nº 07	Nº. 17.447
Lote nº 08	Nº. 17.448
Lote nº 09	Nº. 17.449
Lote nº 10	Nº. 17.450
Lote nº 11	Nº. 17.451
Lote nº 12	Nº. 17.452
Lote nº 13	Nº. 17.453
Lote nº 14	Nº. 17.454
Lote nº 15	Nº. 17.455
Lote nº 16	Nº. 17.456
Lote nº 17	Nº. 17.457
Lote nº 18	Nº. 17.458
Lote nº 19	Nº. 17.459
Lote nº 20	Nº. 17.460
Lote nº 21	Nº. 17.461
Lote nº 22	Nº. 17.462
Lote nº 23	Nº. 17.463
Lote nº 24	Nº. 17.464
Lote nº 25	Nº. 17.465
Lote nº 26	Nº. 17.466
Lote nº 27	Nº. 17.467
Lote nº 28	Nº. 17.468
Lote nº 29	Nº. 17.469
Lote nº 30	Nº. 17.470
Lote nº 31	Nº. 17.471

Quadra 03

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.472
Lote nº 02	Nº. 17.473
Lote nº 03	Nº. 17.474
Lote nº 04	Nº. 17.475
Lote nº 05	Nº. 17.476
Lote nº 06	Nº. 17.477
Lote nº 07	Nº. 17.478
Lote nº 08	Nº. 17.479
Lote nº 09	Nº. 17.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Lote nº 10	Nº. 17. 481
Lote nº 11	Nº. 17.482
Lote nº 12	Nº. 17.483
Lote nº 13	Nº. 17.484
Lote nº 14	Nº. 17.485
Lote nº 15	Nº. 17.486
Lote nº 16	Nº. 17.487
Lote nº 17	Nº. 17.488
Lote nº 18	Nº. 17.489
Lote nº 19	Nº. 17.490
Lote nº 20	Nº. 17.491
Lote nº 21	Nº. 17.492
Lote nº 22	Nº. 17.493
Lote nº 23	Nº. 17.494
Lote nº 24	Nº. 17.495
Lote nº 25	Nº. 17.496
Lote nº 26	Nº. 17.497
Lote nº 27	Nº. 17.498
Lote nº 28	Nº. 17.499
Lote nº 29	Nº. 17.500
Lote nº 30	Nº. 17.501
Lote nº 31	Nº. 17.502
Lote nº 32	Nº. 17.503
Lote nº 33	Nº. 17.504
Lote nº 34	Nº. 17.505
Lote nº 35	Nº. 17.506
Lote nº 36	Nº. 17.507
Lote nº 37	Nº. 17.508
Lote nº 38	Nº. 17.509
Lote nº 39	Nº. 17.510
Lote nº 40	Nº. 17.511
Lote nº 41	Nº. 17.512
Lote nº 42	Nº. 17.513
Lote nº 43	Nº. 17.514
Lote nº 44	Nº. 17.515

Quadra 04

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.516
Lote nº 02	Nº. 17.517
Lote nº 03	Nº. 17.518
Lote nº 04	Nº. 17.519



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Lote nº 05	Nº. 17.520
Lote nº 06	Nº. 17.521
Lote nº 07	Nº. 17.522
Lote nº 08	Nº. 17.523
Lote nº 09	Nº. 17.524
Lote nº 10	Nº. 17.525
Lote nº 11	Nº. 17.526
Lote nº 12	Nº. 17.527
Lote nº 13	Nº. 17.528
Lote nº 14	Nº. 17.529
Lote nº 15	Nº. 17.530

Quadra 05

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.531
Lote nº 02	Nº. 17.532
Lote nº 03	Nº. 17.533
Lote nº 04	Nº. 17.534
Lote nº 05	Nº. 17.535
Lote nº 06	Nº. 17.536
Lote nº 07	Nº. 17.537
Lote nº 08	Nº. 17.538
Lote nº 09	Nº. 17.539
Lote nº 10	Nº. 17.540

Quadra 06

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.541
Lote nº 02	Nº. 17.542
Lote nº 03	Nº. 17.543
Lote nº 04	Nº. 17.544
Lote nº 05	Nº. 17.545
Lote nº 06	Nº. 17.546
Lote nº 07	Nº. 17.547
Lote nº 08	Nº. 17.548
Lote nº 09	Nº. 17.549
Lote nº 10	Nº. 17.550
Lote nº 11	Nº. 17.551
Lote nº 12	Nº. 17.552

Quadra 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.554
Lote nº 02	Nº. 17.555
Lote nº 03	Nº. 17.556
Lote nº 04	Nº. 17.557
Lote nº 05	Nº. 17.558
Lote nº 06	Nº. 17.559
Lote nº 07	Nº. 17.560
Lote nº 08	Nº. 17.561
Lote nº 09	Nº. 17.562
Lote nº 10	Nº. 17.563
Lote nº 11	Nº. 17.564
Lote nº 12	Nº. 17.565
Lote nº 13	Nº. 17.566
Lote nº 14	Nº. 17.567
Lote nº 15	Nº. 17.568
Lote nº 16	Nº. 17.569
Lote nº 17	Nº. 17.570
Lote nº 18	Nº. 17.571
Lote nº 19	Nº. 17.572
Lote nº 20	Nº. 17.573

Quadra 08

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.574
Lote nº 02	Nº. 17.575
Lote nº 03	Nº. 17.576
Lote nº 04	Nº. 17.577
Lote nº 05	Nº. 17.578
Lote nº 06	Nº. 17.579
Lote nº 07	Nº. 17.580
Lote nº 08	Nº. 17.581
Lote nº 09	Nº. 17.582
Lote nº 10	Nº. 17.583
Lote nº 11	Nº. 17.584
Lote nº 12	Nº. 17.585
Lote nº 13	Nº. 17.586
Lote nº 14	Nº. 17.587
Lote nº 15	Nº. 17.588
Lote nº 16	Nº. 17.589
Lote nº 17	Nº. 17.590



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Quadra 09

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 01	Nº. 17.591
Lote nº 02	Nº. 17.592
Lote nº 03	Nº. 17.593
Lote nº 04	Nº. 17.594

Ruas Projetadas

Rua Projetada	Número de Matrícula
Rua "A"	Nº. 17.595
Rua "B"	Nº. 17.596
Rua "C"	Nº. 17.597
Rua "D"	Nº. 17.598
Rua "E"	Nº. 17.599
Rua "F"	Nº. 17.600
Rua "G"	Nº. 17.601
Rua "H"	Nº. 17.602

Relação dos Lotes destinados ao Município:

Quadra 06

Número do Lote	Número de Matrícula
Lote nº 13	Nº. 17.553

RESUMO DAS AREAS

Área total do imóvel:48.358,46 m².

Área das quadras:.....32.373,24 m².

Área das ruas:.....15.985,22 m².

Art. 2º. – Os Lotes doados deverão ser destinados especificamente para construção de unidades habitacionais, obedecendo às normas da POLÍTICA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ENTIDADES, para atender famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ou novo valor máximo, que venha a ser alterado por normativa do Ministério das Cidades, para o programa.

Art. 3º. – Tendo em vista a destinação específica, conforme estabelecida no art. 2º., fica a presente doação, gravada com cláusula de intransferibilidade e inalienabilidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

terceiros, que não ao agente financeiro e ou gestor do sistema habitacional ou aos mutuários selecionados, sob pena de rescisão expressa da presente doação.

Art. 4º. – A Donatária terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente lei, para apresentar à CEF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, os projetos e documentação necessária, para aprovação e contratação do empreendimento, na modalidade PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-ENTIDADES, de conformidade com as normas do MINISTÉRIO DAS CIDADES, sob pena de rescisão da doação, no caso do não cumprimento do prazo estabelecido.

Parágrafo 1º: A obra será deverá ser concluída em 18 (dezoito) meses após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo 2º: Não Ocorrendo à conclusão da obra nos previstos artigos e parágrafos desta Lei, os imóveis especificados nesta Lei serão devolvidos ao Município.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Município de Marilândia do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

Pedro Sérgio Mileski
Prefeito Municipal